

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

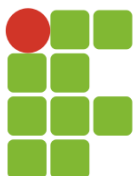
BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 07/2014

31 de julho de 2014

REITORIA

Avenida Francisco Bernardino, nº165 – 4º Andar - Centro
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora - MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA VANA ROUSSEFF

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
HENRIQUE PAIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
PAULO ROGÉRIO ARAUJO GUIMARÃES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

<i>PORTARIAS ORGANIZACIONAIS</i>	4
<i>PORTARIAS - COMISSÃO</i>	9
<i>PORTARIAS - Isenção Imposto Renda</i>	12
<i>PORTARIAS - Colaboração Técnica</i>	12
<i>PORTARIAS – Incentivo a qualificação</i>	13
<i>PORTARIAS – PROGRESSÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</i>	13
<i>PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO</i>	14
<i>PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL</i>	14
<i>PORTARIAS – Auxílio-Moradia</i>	15
<i>PORTARIAS – INCLUSÃO DEPENDENTE</i>	16
<i>PORTARIAS – HORÁRIO ESPECIAL ESTUDANTE</i>	17
<i>PORTARIAS – Averbação Tempo Serviço</i>	17
<i>PORTARIAS – RESSARCIMENTO SAÚDE</i>	18
<i>PORTARIAS – Estágio Probatório</i>	19
<i>PORTARIAS – ABONO PERNANÊNCIA</i>	20
<i>PORTARIAS – AFASTAMENTO</i>	20
<i>PORTARIAS - Licença Falecimento Pessoa Família</i>	22
<i>Licenças</i>	22
<i>Resolução CONSU</i>	23
<i>CONCESSÃO DE DIÁRIAS</i>	36
<i>Substituições - Folha Julho</i>	37

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 567/2014, de 03 de julho de 2014

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora SUZANA APARECIDA VIVEIROS FERRAZ, Matrícula Siape 1697069, do encargo de Coordenadora de Ensino de Graduação deste Instituto Federal, a partir de 08.12.2013.

PORTARIA-R Nº 577/2014, de 07 de julho de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora SOLANGE PEREIRA DUQUE COSTA, Matrícula Siape 1788824, para exercer o encargo de Substituta da Coordenadora-Geral de Auditoria Interna deste Instituto Federal, no período de 09.07.2014 a 24.07.2014.

PORTARIA-R Nº 595/2014, de 11 de julho de 2014

Considerando o Ofício 03/2014, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância – Processo 23222.000131/2014-91, instituída consoante Portaria-R nº 408/2014, publicada no DOU de 09.06.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23222.000131/2014-91, de acordo com art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a necessidade da realização de oitivas de testemunhas dos fatos narrados no mencionado Processo.

PORTARIA-R Nº 596/2014, de 11 de julho de 2014

Considerando o Ofício 04/2014, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância – Processo 23223.000540/2014-88, instituída consoante Portaria-R nº 409/2014, publicada no DOU de 09.06.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000540/2014-88, de acordo com art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se em fase de instrução, aguardando documentação solicitada à JUCEMG.

PORTARIA-R Nº 597/2014, de 11 de julho de 2014

Considerando o Ofício 05/2014, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância – Processo 23223.000337/2013-21, instituída consoante Portaria-R nº 407/2014, publicada no DOU de 09.06.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000337/2013-21, de acordo com art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se em fase de instrução com análise de provas documentais.

PORTARIA-R Nº 598/2014, de 11 de julho de 2014

Considerando o Ofício 03/2014, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância – Processo 23223.000077/2013-93, instituída consoante Portaria-R nº 410/2014, publicada no DOU de 09.06.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000077/2013-93, de acordo com art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se em fase de instrução com expedição de mandados de intimação de testemunhas.

PORTARIA-R Nº 601/2014, de 11 de julho de 2014

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor VITOR HUGO SOUZA DE DEUS, Matrícula SIAPE 18378013, da função de Coordenador-Geral de Contabilidade deste Instituto Federal, código FG-01, a partir de 14.07.2014.

PORTARIA-R Nº 603/2014, de 11 de julho de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora JANICRÉLIA DA FONSECA, Matrícula SIAPE 1646362, para a função de Coordenador-Geral de Contabilidade deste Instituto Federal, código FG-01, a partir de 15.07.2014.

PORTARIA-R Nº 604/2014, de 11 de julho de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor BRÁULIO AUGUSTO BRUNELLI FAJARDO, Matrícula SIAPE 1978913, para a função de Substituto do Coordenador-Geral de Contabilidade deste Instituto Federal, código FG-01, a partir de 15.07.2014.

Art. 2º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

PORTARIA-R Nº 615/2014, de 14 de julho de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora REGIANE GIOTTI SILVA MORAES, Matrícula SIAPE 1873801, para a função de Substituta da Chefe da Secretaria de Apoio à Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG, código FG-02, a partir de 13.07.2014.

PORTARIA-R Nº 618/2014, de 15 de julho de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor GABRIEL MYNORO ANIBOLETE, Matrícula SIAPE 2133724, para a função de Substituto da Secretária do Gabinete do Reitor, código FG-01, a partir de 18.07.2014.

PORTARIA-R Nº 622/2014, de 15 de julho de 2014

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula SIAPE 1758559, e GRAZIANY THIAGO FONSECA, Matrícula SIAPE 1966904, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, no Contrato nº 004/2014, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000520/2014-15 - prestação de serviço de provedor de internet para o câmpus avançado Bom Sucesso, DL 009/2014, Minasnet Serviços de Provedor de Internet Ltda., no período de 30.05.2014 a 30.11.2014.

PORTARIA-R Nº 632/2014, de 21 de julho de 2014

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 2º da Portaria-R Nº 323/2013, de 08/04/2013:

Onde se Lê:

“... com mandato correspondente ao período de um ano, a partir de 09.04.2013 ...”

Leia-se:

“... com mandato correspondente ao período de três anos, a partir de 09.04.2013 ...”

PORTARIA-R Nº 634/2014, de 25 de julho de 2014

Considerando a Lei 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

Considerando o Decreto 5.824/2006, que estabelece os procedimentos para a concessão do incentivo à qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

Considerando o Decreto 5.825/2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

Considerando a Lei 11.784/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Considerando a Lei 12.772/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e altera as Leis 11.784/2008 e 11.091/2005;

Considerando reunião do Colégio de Dirigentes deste Instituto Federal, realizada em 16/07/2014;

Art. 1º - **ADOTAR** no âmbito do IF Sudeste MG os procedimentos em anexo para a elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA-R Nº 647/2014, de 30 de julho de 2014

Considerando o MEMORANDO/DGUEBS/Nº 26/2014, de 29 de julho de 2014,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RENATA DE CASTRO CASTANHEIRA, Matrícula SIAPE 2027222, para o cargo de Coordenadora-Geral de Assuntos e Registros Acadêmicos do Câmpus Avançado Bom Sucesso deste Instituto Federal, código FG-01, a partir de 01/06/2014.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-R Nº 650/2014, de 31 de julho de 2014

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor WAGNER EDUARDO RODRIGUES BELO, Matrícula Siape 1602786, do encargo de responsável pela Assessoria de Relações Internacionais deste Instituto Federal, a partir de 31.07.2014.

PORTARIA-R Nº 653/2014, de 31 de julho de 2014

Considerando o Memorando nº 116/2014/IF Sudeste MG – Diretoria de Expansão Institucional, de 23.07.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR**, a partir de 23.07.2014, o servidor WEYDER ALVES FINAMORE, Matrícula Siape 1148532, para, juntamente com os servidores designados na Portaria-R nº 173/2014, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2014 (Reitoria), que regulamenta a conclusão da reforma do prédio do câmpus Santos Dumont.

PORTARIA-R Nº 655/2014, de 31 de julho de 2014

Art. 1º- **REGULAMENTAR** a concessão de auxílio financeiro para estudantes internacionais participantes do Programa do Centro de Línguas do IF Sudeste MG, nos termos do Anexo I.

ANEXO I

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Programa do Centro de Línguas do IF Sudeste MG, regulamentando o auxílio financeiro concedido ao estudante internacional participante da atividade.

§ 1º- O Programa destina-se a estudantes regularmente matriculados em curso de letras, linguística, formação de professores para ensino de línguas estrangeiras, ou áreas afins em instituições estrangeiras conveniadas com o IF Sudeste MG, bem como as instituições estrangeiras representadas pela ABIPE (Associação Brasileira de Intercâmbio Profissional e Estudantil), que também possui convênio firmado e ativo com o IF Sudeste MG.

§ 2º- A duração do intercâmbio é de, no máximo, 02 (dois) semestres letivos, podendo ocorrer prolongação deste prazo por até mais dois semestres se houver interesse do IF Sudeste MG e da instituição parceira, bem como disponibilidade do intercambista em se manter no país pelo período previsto.

CAPITULO II DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º- Para participar do Programa de Estágio no Centro de Línguas do IF Sudeste MG, o estudante deve:

- I – Estar regularmente matriculado em uma instituição estrangeira conveniada com o IF Sudeste MG ou estar representado no Brasil pela ABIPE;
- II – Ter sido aprovado no processo seletivo de sua instituição de ensino para participar da mobilidade internacional nas dependências do IF Sudeste MG;
- III – Ter emitido a solicitação de visto de permanência no Brasil por todo o período de vigência do programa de estágio junto ao setor consular brasileiro de seu país;
- IV – Assinar um Termo de compromisso de participação do programa de estágio remunerado com o IF Sudeste MG comprometendo-se em cumprir todas as atribuições estabelecidas;
- V – Manter atualizados os dados pessoais junto à Assessoria de Relações Internacionais do IF Sudeste MG no que se refere ao endereço no Brasil, cópias dos documentos brasileiros gerados para permanência temporária no país, número de seguro médico, dados bancários e e-mail, bem como informações relativas à pessoas de contato, telefone, endereço e e-mail de responsáveis no país de origem.

CAPITULO III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º- A participação no Centro de Línguas Estrangeiras se constrói através de uma parceria interinstitucional envolvendo o IF Sudeste MG e instituições estrangeiras de ensino.

Art. 4º- Todo o intercambista deverá ter cumprido os pré-requisitos de seleção estabelecidos no edital especificamente construído para identificar o aluno internacional apto a participar da proposta.

CAPITULO IV DO VISTO PARA ENTRADA NO PAÍS

Art. 5º- Para que o aluno possa desempenhar a atividade, torna-se necessária a obtenção do Visto Temporário IV (estudante) por parte do intercambista estrangeiro no Brasil, regularizando sua situação junto ao Governo Brasileiro.

Art. 6º- Para que o estudante possa solicitar a emissão dos documentos de permanência temporária junto aos setores competentes, ele deverá portar consigo:

- I- Passaporte, válido por pelo menos 6 (seis) meses ou durante o período da sua estadia no Brasil;
- II- Visto Emitido (Visto Temporário IV) e
- III- Seguro saúde internacional obrigatório.

Art. 7º- A obtenção do passaporte, visto e seguro saúde é de inteira responsabilidade do estudante. O IF Sudeste MG se compromete apenas em fornecer os documentos necessários para a obtenção do visto do junto à Embaixada ou Consulado do Brasil em seu país de origem.

Art. 8º- Para proceder à solicitação do visto, o IF Sudeste MG se responsabiliza em emitir documentos que são necessários para a obtenção do visto temporário IV brasileiro, por parte do intercambista estrangeiro. Os documentos que serão emitidos pelo IF Sudeste MG são:

- I- Termo de Compromisso entre o IF Sudeste MG e a Instituição de origem do intercambista;
- II- Carta de Aceite do intercambista pelo IF Sudeste MG; e
- III- Carta de Solicitação de Visto para a Embaixada Brasileira.

CAPITULO V DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA REGULARIZAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ESTRANGEIRO NO BRASIL

Art. 9º- Para a efetiva implementação do estágio remunerado, o estudante, no momento da assinatura do Termo de compromisso com o IF Sudeste MG deverá entregar uma série de documentos de modo que se possa formalizar a permanência do estudante internacional em território brasileiro.

Art. 10- No momento da assinatura do Termo de Compromisso, os intercambistas internacionais deverão entregar a Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitida pela Polícia Federal, o CPF temporário, emitido na Receita Federal, uma cópia da apólice do seguro saúde de cobertura internacional, e os dados bancários de conta aberta em banco brasileiro, para efeito de pagamento do benefício.

Art. 11- Ao chegar ao Brasil, o estudante deverá regularizar sua situação documental junto à Polícia Federal, DENTRO DE ATÉ 30 DIAS APÓS A SUA CHEGADA, e também à Receita Federal.

§ 1º- Caberá à Assessoria de Relações Internacionais oferecer o suporte necessário ao intercambista no que diz respeito a preenchimento dos formulários necessários e comparecimento aos postos da Polícia Federal e Receita Federal.

§ 2º- O pagamento das taxas documentais para regularização da situação do intercambista é de inteira responsabilidade do intercambista. Os valores das taxas a serem pagas podem ser consultados nos sites da Polícia Federal e da Receita Federal do Brasil.

Art. 12- Ao se apresentar ao posto da Polícia Federal, o intercambista deverá ter em mãos a documentação requisitada pela Polícia Federal, esses documentos são:

I- Passaporte original;

II- Formulário de pedido Visto Temporário IV válido e com foto;

III- 02 fotos 3x4 em fundo branco;

IV- Cópia de todas as páginas utilizadas do passaporte;

V- Cartão de entrada no Brasil;

VI- Guias de Recolhimento pagas; e

VII- Formulário preenchido e impresso do site da Polícia Federal.

Art. 13- Ao se apresentar à Receita Federal o intercambista deverá ter em mãos:

I- Comprovante de residência (no Brasil);

II- Passaporte ou documento de identidade;

III- Formulário preenchido no Banco do Brasil; e

IV- Comprovante de pagamento da taxa do CPF.

Art. 14- O auxílio financeiro que o intercambista receberá, durante a realização das suas atividades, será creditada em uma conta corrente brasileira. Portanto, após a regularização da situação cadastral do intercambista junto ao Governo Brasileiro, o estudante deverá abrir uma conta bancária, em um banco de sua preferência, para o recebimento da sua "Bolsa Estágio".

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assessoria de Relações Internacionais do IF Sudeste MG se encarregará de prestar o suporte necessário ao intercambista para abertura de uma conta bancária no Brasil.

CAPÍTULO VI DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 15- Os Estudantes Estrangeiros participantes como colaboradores do Centro de Línguas Estrangeiras do IF Sudeste MG receberão um auxílio financeiro para provimento de suas despesas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a ser pago sempre até o quinto dia útil do mês seguinte ao desenvolvimento das atividades. O provento será creditado em conta corrente aberta em um banco brasileiro à escolha do estagiário.

Art. 16- Com o auxílio recebido, o beneficiário deverá prover alojamento, alimentação e deslocamento para o local de execução das atividades durante todo o período de vigência do programa.

§ 1º- O pagamento mensal do auxílio está condicionado ao envio, por parte do coordenador do projeto, de uma solicitação do pagamento para o setor financeiro do IF Sudeste MG contendo o nome de todos os intercambistas beneficiados com o auxílio referente ao mês vencido.

§ 2º- Poderá haver devolução integral ou parcial do valor pago caso o intercambista não cumpra integralmente com as atividades previstas, com o cronograma estabelecido ou com os horários determinados para as atividades.

CAPÍTULO VII DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 17- Os estudantes internacionais participantes do programa de estágio remunerado assumem o compromisso em cumprir integralmente as atividades estabelecidas no plano de trabalho estabelecido. As ações desenvolvidas relacionam-se com:

- I- Desenvolvimento de programa de ensino de língua estrangeira para brasileiros;
- II- Produção de material para ensino-aprendizagem de língua estrangeira;
- III- Participação de encontros mensais para discussão de situações vividas;
- IV- Elaboração de instrumentos de avaliação de aproveitamento de aprendizagem de língua estrangeira;
- V- Correção das avaliações feitas.

CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO NO BRASIL

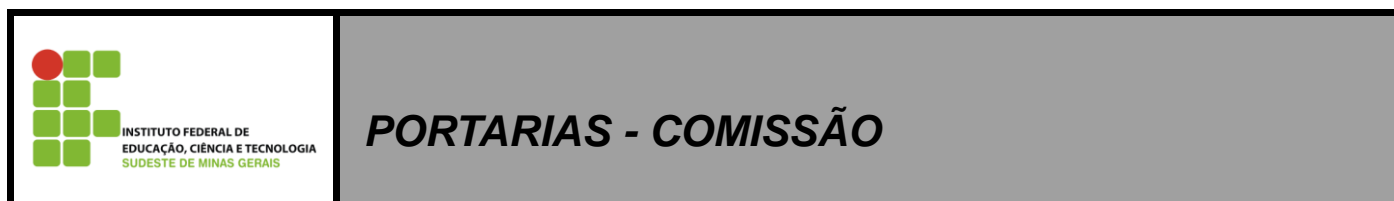
Art. 18- Todos os estagiários internacionais participantes do projeto receberão acompanhamento e orientação de um profissional, docente do quadro efetivo do IF Sudeste MG durante toda sua estada no Brasil. O estudante também receberá suporte logístico e acompanhamento da Assessoria de Relações internacionais do IF Sudeste MG durante todo o período.

CAPÍTULO IX DA PRODUÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Art. 19- No final do período estabelecido, o estudante internacional participante do projeto deverá entregar a Assessoria de Relações Internacionais um relatório descritivo das atividades realizadas, de acordo com o modelo disponibilizado pelo setor. O referido documento deverá ser entregue até o último dia de vigência da bolsa.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20- Os casos omissos serão julgados por uma comissão constituída pela Assessoria de Relações Internacionais para este fim.



O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 558/2014, de 01 de julho de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem o COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA HUMANA do IF Sudeste MG:

Membros Internos		
<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo</i>
Douglas Domiciano Corrêa Netto Cunha	Membro	Reitoria
Wildson Justiniano Pinto	Membro	câmpus Rio Pomba
Vanessa Riani Olmi Silva	Membro	câmpus Rio Pomba
Cleuber Antônio de Sá Silva	Membro	câmpus Rio Pomba
Eliane Maurício Furtado Martins	Membro	câmpus Rio Pomba
Isabella Cristina Moraes Campos	Membro	câmpus São João del Rei
Sílvia Augusta do Nascimento	Membro	câmpus Juiz de Fora
Vanessa Zanetti de Bem Quintão	Membro	câmpus Juiz de Fora

Robson Helen da Silva	Membro	câmpus Barbacena
Fabianne Magalhães G. Pimentel Furtado	Membro	câmpus Barbacena
Membros Externos		
<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo</i>
Denise Barbosa de C. Friedrich	Membro	Universidade Federal de Juiz de Fora
Bárbara Nascimento Duarte	Membro	Universidade Federal de Juiz de Fora

Art. 2º- Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01.04.2014.

Art. 3º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

PORTARIA-R Nº 559/2014, de 01 de julho de 2014

Considerando deliberação do Colégio de Dirigentes do IF Sudeste MG, em reunião realizada no dia 28.05.2014,

Art. 1º- **INSTITUIR** COMISSÃO PARA REVISAR A PORTARIA-R Nº 214/2012, de 14.03.2012, que regulamenta os afastamentos para capacitação e qualificação de servidores do IF Sudeste MG.

Art. 2º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

<i>Nome</i>	<i>Vínculo</i>
Arnaldo Prata Neiva Junior	câmpus Rio Pomba
Jefferson de Almeida Pinto	câmpus Juiz de Fora
Gustavo José Santiago Rosseti	câmpus Santos Dumont
Josefina Maria Sucassaz Braz	câmpus Barbacena
Raphael Franzoni Barbosa	câmpus Muriaé
Renata Aparecida Giarola	câmpus São João del Rei
Sandrelena Quintão Lisboa	Reitoria

Art. 3º- A proposta de revisão deverá ser encaminhada ao Reitor do IF Sudeste MG, ou seu Substituto Legal, no prazo de 60 (sessenta) dias da assinatura desta Portaria.

PORTARIA-R Nº 566/2014, de 03 de julho de 2014

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 361/2014, que trata da designação da BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - ÁREA/COD.: MATEMÁTICA, referente ao Edital nº 010/2014/IF Sudeste MG - câmpus Barbacena:

Onde se lê:

“SUZANA RIBEIRO SOARES”

Leia-se:

“SUSANA RIBEIRO SOARES”

PORTARIA-R Nº 619/2014, de 15 de julho de 2014

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 081/2014, de 30.01.2014, publicada no Boletim de Serviço nº 001/2014 – Reitoria/IF Sudeste MG, link <http://www.ifsudestemg.edu.br/sites/default/files/bs%2001%20-2014%20reitoria.pdf>:

I) **Onde se lê:**

"... Art. 3º- NOMEAR os servidores NÉLIO GERMANO DE PAULA, RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE, RODRIGO AUGUSTO COELHO GUEDES, LEONARDO MOREIRA BARRA E YVONNE ARCHANJO MASSUCATE BARBOSA, como membros suplentes, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da Comissão em ausências ou impedimentos, mediante convocação do Presidente da Comissão..."

Leia-se:

"... Art. 3º- NOMEAR os servidores RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE, RODRIGO AUGUSTO COELHO GUEDES, LEONARDO MOREIRA BARRA E YVONNE ARCHANJO MASSUCATE BARBOSA, como membros suplentes, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da Comissão em ausências ou impedimentos, mediante convocação do Presidente da Comissão..."

II) Onde se lê:

"... Art. 5º- No caso de ausência ou impedimento do Presidente, ele será substituído pela servidora ANA CAROLINA LOPES DUARTE, cabendo a esta a convocação dos membros suplentes..."

Leia-se:

"... Art. 5º- No caso de ausência ou impedimento do Presidente, ele será substituído pelo servidor NÉLIO GERMANO DE PAULA, cabendo a este a convocação dos membros suplentes..."

PORTARIA-R Nº 633/2014, de 21 de julho de 2014

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 20/12/2013, os servidores abaixo relacionados do encargo de membro da Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, tendo em vista o término do mandato de 2(dois) anos:

Titular	Suplente
José Márcio de Carvalho	Jacqueline Rodrigues Gonçalves Costa

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de membro da Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com mandato correspondente ao período de 3 (três) anos, a partir de 21/07/2014:

Titular	Suplente
Josilaine Maria Lima Guilarducci	Engrácia Esteves Lucas

PORTARIA-R Nº 638/2014, de 28 de julho de 2014

Considerando a PORTARIA-R Nº 438/2014, de 09 de junho de 2014,

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 22/07/2014, o servidor DANIEL ÂNGELO SOARES da composição da COMISSÃO PARA REDISCUTIR O CÓDIGO DISCIPLINAR DISCENTE do IF Sudeste MG, na condição de representante do IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena.

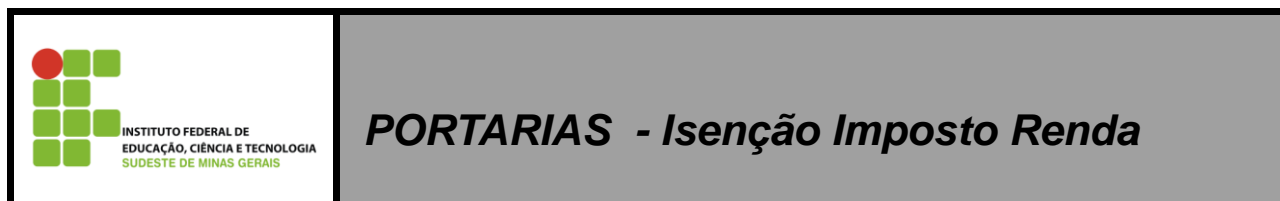
Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 23/07/2014, o servidor DANIEL ALEXANDRE CÂNDIDO para compor, na condição de representante do IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena, a COMISSÃO PARA REDISCUTIR O CÓDIGO DISCIPLINAR DISCENTE do IF Sudeste MG.

PORTARIA-R Nº 646/2014, de 29 de julho de 2014

Considerando a PORTARIA-R Nº 438/2014, de 09 de junho de 2014,

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 24/07/2014, a servidora PATRÍCIA VIEIRA BONFIM da composição da COMISSÃO PARA REDISCUTIR O CÓDIGO DISCIPLINAR DISCENTE do IF Sudeste MG, na condição de representante do IF Sudeste MG – Câmpus Muriaé.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 25/07/2014, a servidora CÁSSIA APARECIDA ANDRADE BONATO para compor, na condição de representante do IF Sudeste MG – Câmpus Muriaé, a COMISSÃO PARA REDISCUTIR O CÓDIGO DISCIPLINAR DISCENTE do IF Sudeste MG.

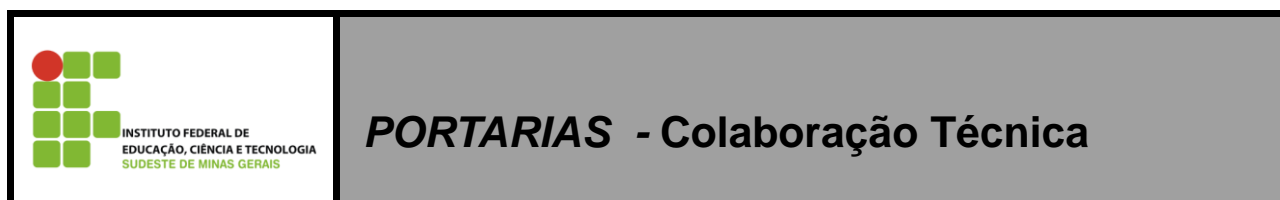


O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 657/2014, de 31 de julho de 2014

Art. 1º- **CONCEDER ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** à servidora aposentada MARIA CECILIA SILVA, Matrícula SIAPE 47948, nos termos do art. 1º da Lei 11.052/04; art. 6º, XIV, da Lei 7.713/88 e de acordo com laudo médico constante no Processo nº 23355.000212/2014-86, com efeitos a partir de 15.07.2014.



O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 565/2014, de 03 de julho de 2014

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria-R nº 543/2014, de 30.06.2014, referente ao afastamento para prestar Colaboração Técnica do servidor MARCUS VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1691731.

PORTARIA-R Nº 570/2014, de 04 de julho de 2014

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor RICARDO NOGUEIRA REIS, Matrícula SIAPE 1457839, da função de Coordenador de Comunicação e Eventos deste Instituto Federal, código FG-01, a partir de 03.07.2014.

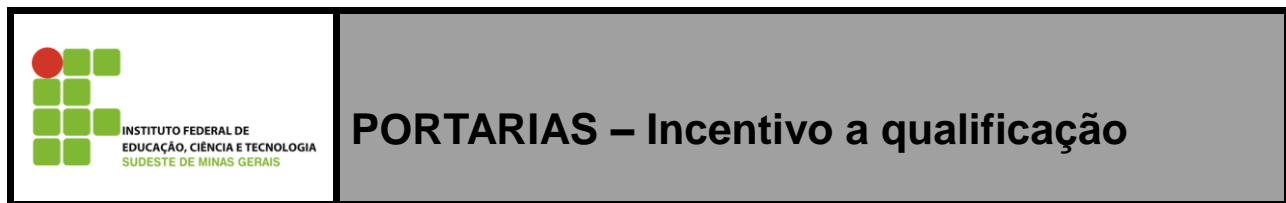
PORTARIA-R Nº 630/2014, de 21 de julho de 2014

Art. 1º - PRORROGAR o afastamento do servidor **DANIEL VIDAL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos, matrícula SIAPE nº 1851578, pertencente ao quadro deste Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, Câmpus Rio Pomba, para prestar Colaboração Técnica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, a partir de 01 de agosto de 2014 até 31 de julho de 2015.

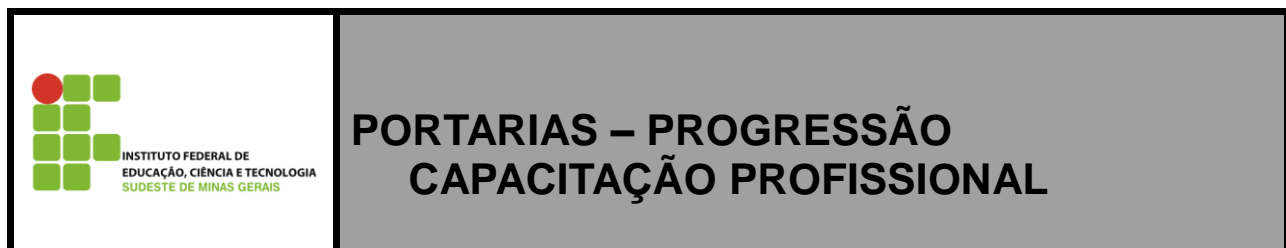
PORTARIA-R Nº 636/2014, de 28 de julho de 2014

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor **THARCÍSIO ALEXANDRINO CALDEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1779679, pertencente ao quadro deste Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, Câmpus

Muriaé, para prestar Colaboração Técnica no Câmpus Rio Pomba, a partir de 01 de agosto de 2014 até 31 de julho de 2015.



Port	Serv.	Cargo	Curso	Nível	Entidade Educacional	%	Vigência
574	FELIPE FERREIRA SANTOS	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Ens. Médio	COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG	15	27/06/2014
575	GABRIEL MYNORO ANIBOLETE	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	DIREITO	Graduação	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	25	01/07/2014
576	MARIA ELISA ESCOBAR THOMPSON	SECRETÁRIA EXECUTIVA	LETRAS	Doutorado	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	75	01/07/2014



Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
592	ANDRÉ MOREIRA RIBEIRO	Classe "EII" Nível "03"	Classe "EIII" Nível "03"	08/07/2014
594	VANESSA FERREIRA VIEIRA	Classe "DII" Nível "03"	Classe "DIII" Nível "03"	02/07/2014



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
581	JACQUELINE SILVA FACCO	Classe "EII" Nível "02"	Classe "EII" Nível "03"	12/07/2013
593	ANDRÉ MOREIRA RIBEIRO	Classe "EII" Nível "02"	Classe "EII" Nível "03"	11/06/2014
620	RICARDO NOGUEIRA REIS	Classe "EII" Nível "05"	Classe "EII" Nível "06"	07/01/2013
631	JANICRÉLIA DA FONSECA	Classe "EIV" Nível "04"	Classe "EIV" Nível "05"	12/07/2014



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 573/2014, de 07 de julho de 2014

Art. 1º- **RETIFICAR** as Portarias abaixo relacionadas, que tratam da concessão de Progressão por Titulação e Progressão Funcional por Mérito do servidor ALEXANDRE LANA ZIVIANI, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula Siape 1672741:

I) Portaria-R nº 192/2010, de 13.07.2010, publicada no BS/REITORIA nº 07, de 31.07.2010:

Situação Atual:	DI – 01
Situação Proposta:	DI – 02
Vigência:	12.07.2010

II) Portaria-R nº 587/2010, de 13/10/2010, publicada no BS/REITORIA nº 10, de 31.10.2010:

Situação Atual:	DI – 02
Situação Proposta:	DII – 01
Vigência:	01.01.2010

III) Portaria-R nº 480/2011, de 07/07/2011, publicada no BS/REITORIA nº 07, de 31.07.2011:

Situação Atual:	DI - 02
Situação Proposta:	DIII - 02
Vigência:	05.07.2011

IV) Portaria-R nº 237/2012, de 16/03/2012, publicada no BS/REITORIA nº 03, de 31.03.2012:

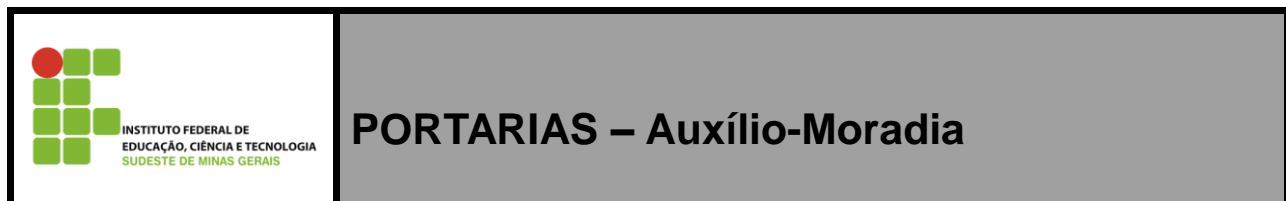
Situação Atual:	DI - 02
Situação Proposta:	DI - 03
Vigência:	12.01.2012

V) Portaria-R nº 509/2012, de 14/06/2012, publicada no BS/REITORIA nº 06, de 30.06.2012:

Situação Atual:	DI - 02
Situação Proposta:	DIII - 02
Vigência:	09.11.2011

Art. 2º- As retificações supramencionadas passam a ter os seguintes efeitos financeiros:

Classe/Nível	Vigência
DIII - 01	12.01.2009
DIII - 02	12.07.2010



O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 621/2014, de 15 de julho de 2014

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO-MORADIA** ao servidor abaixo especificado, conforme informações:

Nome do Servidor: FREDERICO SOUZALIMA CALDONCELLI FRANCO

Cargo/Emprego: PROFESSOR EBTT

Matrícula: 1161846

Câmpus de Origem: Rio Pomba

Câmpus de Destino: Reitoria (Juiz de Fora/MG)

Dependentes: 01

Concessão: 01 remuneração

Valor do Auxílio-Moradia: R\$ 2.155,75

Fund. Legal: ART. 3º, DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA/SRH Nº 10, DE 24.04.2013, E DESPACHO Nº 3473/2009-25, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ELABORAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMAS DO MPOG, DE 29.03.2009

Processo: 23223.000783/2013-35



PORTARIAS – INCLUSÃO DEPENDENTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 642/2014, de 29 de julho de 2014

Art. 1º- **CONCEDER INCLUSÃO DE DEPENDENTE** abaixo especificado, nos termos do artigo 83 da Lei 8.112/90, tendo em vista apresentação dos documentos, anexos.

Servidor: ALEXANDRE LANA ZIVIANI

Cargo/Emprego: Prof. EBTT

Matrícula: 1672741

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: ROSILANE MENESES FOLGADO

Grau de Parentesco: Companheira

Data de Nascimento: 16/12/1981

CPF: 056.634.766-01

Dependente: LETÍCIA CORRÊA ZIVIANI

Grau de Parentesco: Filha

Data de Nascimento: 22/05/2009

CPF: 134.197.776-55

Dependente: NELSON VALENTIM ZIVIANI

Grau de Parentesco: Pai

Data de Nascimento: 29/06/1958

CPF: 328.277.176-20

Dependente: PATRÍCIA OLIVEIRA LANA ZIVIANI

Grau de Parentesco: Mãe

Data de Nascimento: 06/07/1962

CPF: 974.469.806-30

Início da Concessão: 10/07/2014

PORTARIAS – HORÁRIO ESPECIAL ESTUDANTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 571/2014, de 04 de julho de 2014

Art. 1º- **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTE**, nos termos da Portaria – R nº 634/2011, ao servidor CELSO LUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1976374, lotado no IF Sudeste MG – câmpus São João del Rei, para realizar curso de DOUTORADO na área de Modelagem Matemática e Computacional, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de abril/2014 a 30.08.2014**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23223.000792/2013-26.

PORTARIAS – Averbação Tempo Serviço

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 569/2014, de 04 de julho de 2014

Art. 1º- **CONCEDER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o art. 103 da Lei 8.112/90, tendo em vista a apresentação da certidão de tempo de contribuição anexa:

Nome do Servidor:	MARCO AURÉLIO FREESZ JUNIOR
Cargo/Emprego:	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Matrícula:	210644-4
Regime Jurídico:	Estatutário
Órgão de Exercício:	IF SUDESTE MG/ Reitoria
Órgão/ Empresa:	Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica
Período:	04/06/13 a 26/02/14

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 623/2014, de 21 de julho de 2014

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar - ao servidor abaixo especificado, nos termos do artigo 230 da Lei 8.112/90, Decreto nº 6.081/2007, Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 01, publicada do DOU de 30/12/09:

Servidora: Maria Elisa Escobar Thompson

Cargo/Emprego: Secretária Executiva

Matrícula: 2133755

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Exercício: Reitoria

Início da Concessão: 08/07/2014

PORTARIA-R Nº 629/2014, de 21 de julho de 2014

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar - ao servidor e seus dependentes abaixo especificados, nos termos do artigo 230 da Lei 8.112/90, Decreto nº 6.081/2007, Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 01, publicada do DOU de 30/12/09.

Servidora: Danielle Pereira Baliza

Cargo/Emprego: Professora EBTT

Matrícula: 1953999

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Exercício: Câmpus Av. Bom Sucesso

Dependente: Rodrigo Abreu Gomes

Grau de Parentesco: Cônjugue

Data de Nascimento: 08/07/1975 - CPF: 025.474.596-20

Certidão Casamento: Registro Civil das Pessoas Naturais – Perdões/MG

Início da Concessão: Julho/2014

PORTARIA-R Nº 654/2014, de 31 de julho de 2014

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 526/2014, de 26.06.2014:

Onde se lê:

(...) Servidora: OLÍVIA GHETTI GOMES

Cargo/Emprego: Assistente de Aluno

Matrícula: 2125457

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Exercício: Reitoria

Dependente: Alexandre da Fonseca Botelho

Grau de Parentesco: Companheiro

Data de Nascimento: 03/09/1978 - CPF: 038.350.276-46

Escritura União Estável: Tabelionato 3º Ofício de Notas, Livro 402, Folha 185 – Juiz de Fora (MG)

Início da Concessão: 25/06/2014 (...)

Leia-se:

(...) Servidora: OLÍVIA GHETTI GOMES

Cargo/Emprego: Assistente de Aluno

Matrícula: 2125457

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Exercício: Reitoria

Início da Concessão: 25/06/2014 (...)



PORTARIAS – Estágio Probatório

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 568/2014, de 03 de julho de 2014

Art. 1º- **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) BRUNO CEZAR DE AMORIM CASTRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – REITORIA, Matrícula Siape 1870737, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações e de acordo com a documentação constante de Processo nº 23222.000524/2012-23.

Período : JUNHO/11 à JUNHO/14

Resultado : "Aprovado"

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 628/2014, de 21 de julho de 2014

Considerando documentação relacionada no processo nº 23222.000299/2014-05,

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES INÁCIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível D414, matrícula SIAPE 0048238, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Rio Pomba, a partir de 27/06/2012, data do cumprimento dos requisitos constantes da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 2º, incisos I, II, e III, parágrafo 1º, inciso II, com redutor 5%.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 557/2014, de 01 de julho de 2014

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor HENRI CÓCARO, concedido pela Portaria-R nº 978/2013, de 03.09.2013, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1544958, lotado no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado - na área Administração, na Universidade Federal Lavras – UFLA, na cidade de Lavras (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 10.09.2014 a 10.07.2015**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23222.000238/2014-30.

PORTARIA-R Nº 562/2014, de 01 de julho de 2014

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23222.000235/2014-04,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora ANDREIA APARECIDA ALBINO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1833905, lotada no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado - na área Administração de Empresas, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, na cidade de Rio de Janeiro (RJ), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 28.07.2014 a 28.07.2015**.

PORTARIA-R Nº 563/2014, de 01 de julho de 2014

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23222.000282/2014-40,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora MARCIA APARECIDA NUNES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1857130, lotada no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Mestrado - na área Ciência e Tecnologia de Alimentos, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - câmpus Rio Pomba, na cidade Rio Pomba (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 28.07.2014 a 28.07.2015.**

PORTARIA-R Nº 564/2014, de 01 de julho de 2014

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23222.000281/2014-03,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor EDUARDO PEREIRA DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1754054, lotado no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado - na área Agroquímica, na Universidade Federal de Lavras, na cidade Lavras (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 28.07.2014 a 28.07.2016.**

PORTARIA-R Nº 572/2014, de 07 de julho de 2014

Considerando a decisão judicial constante no Mandado de Segurança nº 6941-53.2014.4.01.3801,

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria-R nº 340/2014, de 14.05.2014, referente ao afastamento para participar do Curso de Doutorado - na área de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte (MG) da servidora ANA CAROLINA DE ALMEIDA BERGAMASCHI, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1587348.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-R Nº 582/2014, de 08 de julho de 2014

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23222.000298/2014-52,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora RAQUEL VIDIGAL SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1729073, lotada no IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba, para participar do programa de Mestrado - na área Educação, na Universidade Federal de Viçosa - UFV, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 01.09.2014 a 31.10.2015.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 616/2014, de 14 de julho de 2014

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA NOJO (FALECIMENTO)** ao servidor abaixo especificado, nos termos do art. 97, III, "b", da Lei 8.112/90, tendo em vista a apresentação da Certidão de Óbito anexa.

Nome do Servidor: Luiz Magno Correa Moreira
 Cargo/Emprego: Vigilante
 Matrícula: 1085292
 Regime Jurídico: Estatutário
 Órgão de Lotação: Reitoria
 Período da Licença: 06/06/14 a 13/06/14 (08 dias)
 Cert. de Óbito nº: 0440570155 2014 4 00014 171 0006441 71
 Cartório: Reg. Civil 3º Subdistrito – Juiz de Fora (MG)

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Período
1811259	Sandrelena Quintão Lisboa	Administrador	07/07/2014
2064750	Gisele Francisca da Silva Carvalho	Técnico em Assuntos Educaçãoais	10/07/2014
1801876	Heron José Bacellar de Lima	Técnico em Assuntos Educaçãoais	30/07/2014 a 13/08/2014

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO CONSU Nº 011/2014, de 30 de julho de 2014

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de junho de 2014,

Art. 1º- **APROVAR**, *ad referendum*, adequações no REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) NO ÂMBITO DO IF SUDESTE MG, Processo nº 23223.000061/2014-61, conforme orientações constantes do Parecer Técnico/CAR/CPRSC nº 028/2014, emitido pela Comissão de Análise de Regulamento do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências.

Art. 2º- O Regulamento aprovado conforme Resolução CONSU nº 009/2014 passa a vigorar nos termos constantes em anexo a esta Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

REGULAMENTO

PROCEDIMENTO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

A Comissão responsável pelos estudos e proposição, no âmbito do IF Sudeste MG, de critérios acerca da concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e da promoção para a Classe de Professor Titular instituída pela portaria R nº 18/2014, de 13/01/2014 no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e na Resolução do CONSELHO PERMANENTE PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (CPRSC) nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, PROPÕE a seguinte regulamentação quanto ao processo de Reconhecimento de Saberes e Competências:

Art. 1º Este documento dispõe sobre a proposta de regulamentação da avaliação, aprovação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo serão atendidas, além das disposições contidas nesta resolução, as condições de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013, e as emanadas por ato do Ministério da Educação.

Art. 2º Conceitua-se Reconhecimento de Saberes e Competências o processo de seleção pelo qual são reconhecidos conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem

como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico, para efeito do disposto no artigo 18 da Lei 12.772/2012.

§1º Para fins de avaliação da experiência individual e/ou profissional no processo de RSC poderão ser consideradas também as adquiridas fora do âmbito do IF Sudeste MG.

§2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

§3º O RSC será analisado somente para fins da Retribuição por Titulação (RT).

§4º Em nenhuma hipótese o RSC poderá ser utilizado para fins de equiparação de titulação no cumprimento de requisitos de progressão ou promoção funcional.

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Art. 3º O processo de avaliação para a concessão do RSC será conduzido pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

Art. 4º O docente deverá protocolar junto ao setor de gestão de pessoas ou setor equivalente, designado pelo Diretor-Geral do câmpus, a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento do **Anexo I - Formulário para Solicitação de RSC**, **Anexo II - Formulário Indicativo de Pontuação RSC** e do **Relatório Descritivo RSC** (artigo 5º), bem como toda a documentação comprobatória referente às atividades nele mencionadas.

Art. 5º O relatório descritivo deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

- a) Capa com a identificação do docente (nome completo, CPF, SIAPE), identificação da Instituição Federal de Ensino (IFE) e data;
- b) Sumário;
- c) Descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
- d) Descrição da atuação docente (ensino, pesquisa, inovação e extensão);
- e) Indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;
- f) Descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
- g) Indicação e descrição de atividades de administração;
- h) Indicação de títulos, prêmios e/ou aprovações em concursos;
- i) Cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas, devidamente autenticadas em cartório ou pelo setor responsável pela Gestão de Pessoas do câmpus, e/ou documentos que as atestem;

§1º O relatório servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, devendo o interessado evitar incluir informações que não sejam comprovadas documentalmente.

§2º Na ausência de documentação comprobatória de atividades desenvolvidas, para o período anterior a 1º de março de 2003, será facultado à apresentação de memorial, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

CAPÍTULO II DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 6º Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos nos Anexos III, IV e V que representam os quadros de referências de critérios para RSC I, II e III, respectivamente, são considerados documentos válidos:

- I. os emitidos por meio do SIAPENET;
- II. portarias publicadas nos boletins de serviço das Instituições da Rede Federal EPCT;
- III. carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho;
- IV. diplomas registrados na instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- V. ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações incompletas ou interrompidas;
- VI. documentos emitidos com certificação digital e/ou impressões de *sites* oficiais;
- VII. certificados de cursos ou programas;
- VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.
- IX. memorial firmado pelo docente e duas testemunhas com firma reconhecida, sem impedimentos legais, no caso previsto pelo Parágrafo 2º do Art. 5º;
- X. declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente e bancas acadêmicas;
- XI. declarações emitidas por pessoa jurídica ou autoridade competente;
- XII. declarações emitidas por setores administrativos e acadêmicos (conselhos, departamentos, coordenações, colegiados, comissões, núcleos), dentro dos limites de suas atribuições e competências.
- XIII. apresentação de obras e artigos publicados, incluindo trabalhos de conclusão de curso (tcc), teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;

XIV. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de apresentação artística.

CAPÍTULO III DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

Art. 7º Após procedimentos descritos no artigo 4º, o setor de gestão de pessoas, ou equivalente designado pelo Diretor-Geral do câmpus, deverá conferir os documentos e suas autenticidades. Caso não sejam encontradas divergências, encaminhar o pedido do candidato para a Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD). Sendo encontradas divergências devolve-se a documentação ao candidato para eventual regularização.

Art. 8º Caberá a SPPD conferir a documentação encaminhada pela gestão de pessoas, não havendo divergências e/ou pendências, encaminhar à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Institucional que providenciará a chamada da Comissão Especial de Avaliação RSC. Sendo encontradas divergências e/ou pendências devolve-se a documentação ao candidato para eventual regularização.

Art. 9º O processo de avaliação da concessão do RSC será conduzido por Comissão Especial de Avaliação RSC composta por 3 (três) membros, obedecidos aos seguintes procedimentos:

I. 1 (um) membro interno da Comissão Especial deverá ser sorteado pela CPPD Institucional, a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção de todos os avaliadores selecionados;

II. 2 (dois) membros externos deverão ser sorteados a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção de todos os avaliadores selecionados.

III. A solicitação será deferida caso pelo menos 2 (dois) avaliadores da Comissão Especial sejam favoráveis ao deferimento.

Art. 10 Cabe à Comissão Especial:

I. analisar o relatório descritivo e/ou memorial, sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e a regulamentação interna do Instituto Federal de Lotação do interessado;

II. calcular e registrar a pontuação obtida pelo docente, discriminando todos os pontos alcançados nos itens de avaliação;

III. emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;

IV. encaminhar o processo para a CPPD.

Art. 11 Após o recebimento do processo enviado pela Comissão Especial de Avaliação RSC, caberá à CPPD providenciar a ciência do resultado ao interessado e o encaminhamento para prosseguimento dos trâmites administrativos.

§1º Caso a concessão do RSC seja deferida, cabe ao Reitor homologá-la, por ato administrativo, e encaminhá-la para a Diretoria de Gestão de Pessoas, ou setor equivalente, a fim de que seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento.

§2º Caso a concessão do RSC seja indeferida ou haja discordância quanto à data de concessão, o docente poderá interpor recurso a qualquer tempo, devidamente instruído com razões de fato e de direito, encaminhado à CPPD, que providenciará o envio do recurso à próxima Comissão Especial de Avaliação RSC (conforme artigo 16), para análise por membros integrantes diversos daqueles que procederam à análise inicial e composição conforme artigo 9º.

§3º Caso prevaleça o não deferimento por no mínimo 02 (dois) membros da nova Comissão Especial, novo recurso poderá ser interposto pelo interessado para avaliação final do CPRSC, para decisão final que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 12 Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e quantidade máxima de itens, são os descritos no Anexo III desta Resolução. Sendo o sistema de pontuação disciplinado da seguinte forma:

I. O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;

II. Para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso entre 1 (um) e 3 (três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos;

III. A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;

IV. Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação;

V. A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para esse critério e seu respectivo peso.

Parágrafo único. No anexo IV tem-se uma simulação de resultado, meramente informativa, que o professor requerente pode usar com referência para simulação automática pelo uso da planilha de pontuação em formato .xls, disponibilizada para uso.

Art. 13 No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível onde a atividade ou ocorrência será utilizada.

Art. 14 Para que o processo de solicitação do RSC seja aprovado, o docente deverá atingir 50% (cinquenta por cento, equivalente a 50 pontos) da pontuação prevista pelo nível (100 pontos), podendo pontuar esse quantitativo em qualquer um dos níveis, e não apenas no que fará jus; sendo que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento, equivalente a 25 pontos) deverão estar contemplados no nível pretendido. Ou seja: RSC I: necessita-se 50 pontos no total, sendo que no mínimo 25 pontos tem que ser exclusivamente no RSC I; RSC II: necessita-se 50 pontos no total, sendo que no mínimo 25 pontos tem que ser exclusivamente no RSC II; RSC III: necessita-se 50 pontos no total, sendo que no mínimo 25 pontos tem que ser exclusivamente no RSC III.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos meses de dezembro, janeiro e julho de cada ano.

Art. 16 Visando à organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos, por ordem de entrada no protocolo, compondo blocos não superiores a 30 (trinta) para encaminhamento e apreciação da Comissão Especial de Avaliação RSC.

Art. 17 A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na instituição de lotação do docente.

Art. 18 Caberá ao setor responsável pela área de Gestão de Pessoas do IF Sudeste MG indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo, se possível, a adoção de meios eletrônicos para tal.

Art. 19 Os efeitos deste Regulamento retroagem a 1º de março de 2013, conforme determinado no art. 15 da Resolução CPRSC/SETEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, desde que as atividades realizadas, devidamente comprovadas, atinjam a pontuação exigida até 1º de março de 2013.

Art. 20 Sendo as atividades, devidamente comprovadas, realizadas posteriormente a 1º de março de 2013, os efeitos do regulamento retroagem até a data da atividade mais recente utilizada para pontuação mínima exigida.

Art. 21 A participação dos servidores docentes como avaliadores da Comissão Especial poderá ser remunerada por Gratificação de Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084/2008.

Art. 22 Caberá ao Gabinete da Reitoria do IF Sudeste MG promover a articulação da infraestrutura necessária à eficaz atuação da CPPD e da Comissão Especial.

Art. 23 Caberá à CPPD Institucional analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.

Art. 24 Qualquer alteração nas disposições previstas nesta Resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e, após, encaminhadas para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva, exceto aquelas provenientes de determinações do CPRSC ou SETEC/MEC.

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RSC

Nome do Servidor: Nascimento:		Data de
E-mail Institucional:		
SIAPE:	Classe:	Nível:
Data de ingresso no Serviço Público Federal: ____/____/____		Data de Ingresso no IF Sudeste MG: ____/____/____
Formação (graduação e pós-graduação, se houver):		
Tempo efetivo de exercício (descontado ausências e licenciamentos não previstos na legislação vigente):		
RSC pretendida:	(<input type="checkbox"/>) RSC I	(<input type="checkbox"/>) RSC II (<input type="checkbox"/>) RSC III

Eu _____,
professor da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), SIAPE _____, CPF _____, venho solicitar à Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do câmpus _____, do IF Sudeste MG o recebimento e o encaminhamento do meu relatório para fins de Concessão de RSC conforme na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Lei nº 12.863, de 24/09/2013.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Servidor Requerente

ANEXO II - FORMULÁRIO INDICATIVO DE PONTUAÇÃO RSC

Nome do Servidor: Nascimento:		Data de
E-mail Institucional:		
SIAPE:	Classe:	Nível:
RSC pretendida:	(<input type="checkbox"/>) RSC I	(<input type="checkbox"/>) RSC II (<input type="checkbox"/>) RSC III

Eu _____,
professor da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), SIAPE _____, CPF _____, após realização de retrospecto das minhas atividades profissionais e do arrolamento de dados preenchidos apresento à Comissão Especial de Avaliação de RSC o quadro abaixo sintetizando a pontuação obtida com minhas atividades.

RSC I - Resumo das atividades desempenhadas

Diretriz	Pontuação Obtida	Peso	Pontuação Máxima
I		1	10
II		1	10
III		3	30
IV		1	10
V		1	10
VI		1	10
VII		1	10
VIII		1	10
TOTAL		-	100

RSC II - Descrição sucinta das atividades desempenhadas

Diretriz	Pontuação Obtida	Peso	Pontuação Máxima
I		2	20
II		1	10

III		1	10
IV		2	20
V		1	10
IV		2	20
VII		1	10
TOTAL		-	100

RSC III - Descrição sucinta das atividades desempenhadas

Diretriz	Pontuação Obtida	Peso	Pontuação Máxima
I		1	10
II		2	20
III		2	20
IV		1	10
V		1	10
IV		1	10
VII		2	20
TOTAL		-	100

Em síntese, a pontuação obtida no nível RSC pretendido foi _____ pontos e a pontuação total obtida foi _____ pontos.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura Servidor Requerente

ANEXO III – Planilha Referência Critérios de Pontuação (RSC)

ANEXO III - QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Valores	Pontuação obtida
---	---------------------------	----------------	-----------------------------------	----------------	-------------------------

I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC					
1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente)	0,21	mês	48	
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,15	mês	66	
3	Classificação homologada em concurso público docente	1,00	evento	10	
4	Classificação homologada em processo seletivo simplificado	0,50	evento	20	
5	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica e Superior)	0,15	mês	66	
6	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,14	mês	72	
7	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	0,08	mês	120	
8	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino	0,15	mês	66	
9	Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais	0,15	mês	66	
10	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,08	mês	120	

11	Atuação como conferencista ou palestrante	0,40	evento	25		
12	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	0,08	evento	120		
13	Avaliação de projetos, protótipos e invenções	1,00	evento	10		
14	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,14	mês	72		
15	Participação como membro titular em atividades regulares previstas em lei: júri popular, mesário/presidente/secretário de eleições	0,25	evento	40		
16	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	0,50	material	20		
17	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	0,50	material	20		
18	Participação em bancas de concursos públicos docentes	1,00	evento	10		
19	Participação em processos seletivos docentes	0,50	evento	20		
20	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas	0,10	atividade concluída	100		
21	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	5,00	atividade concluída	2		
22	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas, culturais, méritos, homenagens e menções honrosas.	5,00	prêmio	2		
23	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais com vínculos acadêmicos	2,00	evento	5		
			PESO	1	TOTAL	

II - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional

24	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares	0,25	evento	40		
25	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120hs em certificado individual ou soma de até 5 certificados) ou Curso de Idiomas (carga horária mínima de 100hs em certificado individual)	10,00	curso concluído	1		
			PESO	1	TOTAL	

III - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação

26	Cursos de Formação Inicial e Continuada	0,083	mês	120		
27	Curso de formação de professores	0,083	mês	120		
28	Proeja Fic e Proeja	0,083	mês	120		
29	Técnico	0,083	mês	120		

30	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,083	mês	120		
31	Pós Graduação lato sensu	0,083	mês	120		
32	Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	0,083	mês	120		
				PESO	3	TOTAL

IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC

33	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição)	0,17	mês	60		
34	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição)	0,08	mês	120		
35	Participação como TITULAR em conselhos de classes profissionais	0,17	mês	60		
36	Participação como SUPLENTE em conselhos de classes profissionais	0,08	mês	120		
37	Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro)	0,21	mês	48		
38	Atuação em Comissão de Processo administrativo disciplinar, Sindicância e Processo ético	5,00	processo	2		
39	Trabalho Desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão)	0,21	mês	48		
40	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e NDEs	0,14	mês	72		
				PESO	1	TOTAL

V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

41	Produção de livros didáticos e paradidáticos	5,00	material	2		
42	Produção de apostilas, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos	0,50	material	20		
43	Projeto e implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas	5,00	projeto implantado	2		
				PESO	1	TOTAL

VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC

44	Cargo de Direção 1	0,21	mês	48		
45	Cargo de Direção 2	0,21	mês	48		
46	Cargo de Direção 3	0,21	mês	48		
47	Cargo de Direção 4	0,21	mês	48		
48	Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de campus	0,21	mês	48		
				PESO	1	TOTAL

VII - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos

49	Banca de Concurso Público, Elaboração de Prova de Concurso Público, Correção de Prova Concurso Público	5,00	concurso	2		
50	Elaboração/correção de questões em processos seletivos internos ou externos	2,00	processo	5		
51	Banca de Seleção de Professor substituto/temporário/estagiário	2,00	banca	5		
52	Bancas para aprovações do programa CERTIFIC e equivalentes	0,13	prova	80		
53	TCC de Curso Técnico e Graduação	0,50	banca	20		
54	TCC ou Monografia de Curso de Especialização	0,50	banca	20		
			PESO	1	TOTAL	

VIII - Outra graduação ou habilitação, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.

55	Curso adicional de graduação	10,00	curso de graduação	1		
56	Curso adicional de habilitação à docência	10,00	curso de graduação	1		
			PESO	1	TOTAL	0,00

					TOTAL RSC-I
--	--	--	--	--	--------------------

ANEXO III - QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-II		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Valores	Pontuação obtida
--	--	---------------------------	----------------	-----------------------------------	----------------	-------------------------

I - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação						
57	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	0,40	concluída orientação	25		
58	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	0,50	concluída orientação	20		
59	Orientação ou coorientação de TCC ou Monografia de especialização	0,67	concluída orientação	15		
60	Orientação de bolsista de pesquisa, remunerado ou voluntário	1,00	concluída orientação	10		
61	Orientação de bolsistas de extensão, remunerado ou voluntário	1,00	concluída orientação	10		
62	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatórios ou não	0,17	concluída mês	60		
63	Orientação ou supervisão de atividades extracurriculares de ensino pesquisa ou extensão (monitorias, iniciação à docência, treinamentos profissionais, empresa júnior e similares)	0,50	concluída orientação	20		
			PESO	2	TOTAL	

II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual						
64	Propriedade intelectual (patente, registro)	10,00	patente ou registro	1		
65	Produto ou processo não patentado, protótipo, software não registrado e similares	2,00	desenvolvimento concluído	5		
			PESO	1	TOTAL	

III - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais						
66	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	0,21	mês	48		
67	Participação em comissões, grupos de trabalho e oficinas institucionalmente estabelecidas	0,21	mês	48		
				PESO	1	TOTAL

IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
68	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	2,50	projeto	4		
69	Participação como executor de projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	2,50	projeto	4		
70	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição que resulte em publicação de artigo em anais de congresso	2,00	projeto	5		
71	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição que não resulte em publicação de artigo em anais de congresso	1,00	projeto	10		
72	Participação como membro TITULAR de órgão deliberativo do instituto, bem como em comissões constituídas pelo governo ou órgãos de fomento oficiais	0,17	mês	60		
73	Participação como membro SUPLENTE de órgão deliberativo do instituto, bem como em comissões constituídas pelo governo ou órgãos de fomento oficiais	0,08	mês	120		
				PESO	2	TOTAL

V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância						
74	Coordenação de Projetos Integradores	2,50	projeto	4		
75	Participação em Projetos Integradores	1,25	projeto	8		
76	Cursos Ministrados na área de atuação	2,00	curso	5		
77	Minicursos Ministrados na área de atuação	1,00	minicurso	10		
78	Palestras Ministradas na área de atuação	0,50	palestra	20		
				PESO	1	TOTAL

VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais						
79	Participação na organização de congresso e simpósio	2,00	evento	5		
80	Participação na organização de workshop, seminário, mostra, semanas acadêmicas e técnicas	2,00	evento	5		
81	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos	1,00	evento	10		
82	Participação na organização de palestra	1,00	evento	10		
				PESO	2	TOTAL

VII - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
83	Curso de aperfeiçoamento	10,00	curso	1		

84	Curso de especialização	10,00	curso	1		
			PESO	1	TOTAL	
				TOTAL RSC-II		

ANEXO III - QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Valores	Pontuação obtida
---	---------------------------	----------------	-----------------------------------	----------------	-------------------------

I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias						
85	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	10,00	contrato ou licenciamento	1		
86	Elaboração e utilização de protótipo ou tecnologia com aplicação em ensino pesquisa e extensão	5,00	registro, contrato ou licenciamento	2		
			PESO	1	TOTAL	

II - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica						
87	Coordenação de implantação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	5,00	PPC	2		
88	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação	2,50	PPC	4		
89	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação	2,50	PPC	4		
90	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso Técnicos	2,50	PPC	4		
91	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso FIC	1,67	PPC	6		
92	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	3,33	PPC	3		
93	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação	2,00	PPC	5		
94	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Graduação	2,00	PPC	5		
95	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso Técnicos	2,00	PPC	5		
96	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso FIC	1,43	PPC	7		
97	Coordenação de Projetos Integradores	2,50	projeto	4		
98	Participação em Projetos Integradores	1,25	projeto	8		
99	Desenvolvimento de metodologia ou tecnologia educacional interdisciplinar	1,00	projeto	10		
100	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação	0,08	mês	120		
			PESO	2	TOTAL	

III - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos

101	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5,00	projeto	2		
102	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	0,21	mês	48		
103	Participação em núcleo de inovação tecnológica	0,17	mês	60		
104	Coordenação de cursos e atividades de extensão	0,21	mês	48		
105	Participação em núcleo de pesquisa	0,13	mês	80		
106	Participação em incubadora de empresas	0,17	mês	60		
107	Coordenação de incubadora de empresas	0,21	mês	48		
			PESO	2	TOTAL	

IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições

108	Captação de recursos em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	5,00	projeto	2		
109	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	5,00	projeto	2		
110	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando a implantação de unidades de ensino	2,00	projeto	5		
111	Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	2,50	projeto	4		
112	Liderança de grupo de pesquisa registrado	0,21	mês	48		
113	Participação em grupo de pesquisa registrado	0,17	mês	60		
114	Participação em incubadora de empresas	0,17	mês	60		
115	Coordenação de incubadora de empresas	0,21	mês	48		
116	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em outra instituição que resulte em publicação de artigo em anais de congresso	0,17	mês	60		
117	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em outra instituição que não resulte em publicação de artigo em anais de congresso	0,10	mês	96		
			PESO	1	TOTAL	

V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional

118	Trabalhos técnicos e consultorias internacionais	10,00	atividade concluída	1		
119	Trabalhos técnicos e consultorias regionais	2,00	atividade concluída	5		
120	Trabalhos técnicos e consultorias nacionais	2,00	atividade concluída	5		
121	Consultorias a órgãos Internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	5,00	consultoria realizada	2		
122	Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	2,00	consultoria realizada	5		

			PESO	1	TOTAL	
--	--	--	-------------	---	--------------	--

VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
123	Curso Stricto Sensu concluído em Instituições Nacionais ou Internacionais	10,00	curso	1		
			PESO	1	TOTAL	

VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
124	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	5,00	Prêmio	2		
125	Publicação de livro especializado ou didático	5,00	livro	2		
126	Publicação de capítulo de livro especializado ou didático	2,50	livro	4		
127	Tradutor de livro especializado ou didático	5,00	livro	2		
128	Revisor técnico de livro especializado ou didático	1,25	livro	8		
129	Publicação de artigo em revista indexada	2,50	artigo	4		
130	Publicação de artigo em revista não indexada	1,25	artigo	8		
131	Publicação de relatório de pesquisa interno	1,25	relatório	8		
132	Avaliador de Projetos de Pesquisa ou Extensão no âmbito do IF SUDESTE MG	1,00	projeto avaliado	10		
133	Avaliador de Projetos de Pesquisa ou Extensão externo ao IF SUDESTE MG	1,00	projeto avaliado	10		
134	Avaliador de Artigos para Periódicos no âmbito do IF SUDESTE MG	1,00	artigo avaliado	10		
135	Avaliador de Artigos para Periódicos externo ao IF SUDESTE MG	1,00	artigo avaliado	10		
136	Revisor/Parecerista de publicações especializadas	0,21	mês	48		
137	Apresentação ou publicação de trabalho acadêmico em evento internacional	2,50	trabalho	4		
138	Apresentação ou publicação de trabalho acadêmico em evento regional ou nacional	2,00	trabalho	5		
139	Apresentação ou publicação de trabalho acadêmico em evento interno	1,25	trabalho	8		
140	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	2,00	edital	5		
141	Coordenação de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares)	0,50	evento	20		
142	Participação como membro de projeto ou ações de extensão	0,50	participação	20		
143	Liderança de grupo de pesquisa registrado	0,21	mês	48		
144	Participação em grupo de pesquisa registrado	0,17	mês	60		
145	Ministrante de disciplina nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	0,50	disciplina	20		
			PESO	2	TOTAL	

					TOTAL RSC-III
--	--	--	--	--	----------------------

ANEXO IV – QUADRO SIMULAÇÃO RSC

SIMULAÇÃO DE RESULTADO RSC (sujeito à avaliação da Comissão Especial) Escolha o Nível Pretendido	
NOME COMPLETO: CAMPUS: SIAPE: RSC PRETENDIDO: <input type="radio"/> RSC I <input type="radio"/> RSC II <input type="radio"/> RSC III	
TOTAL PONTUAÇÃO NÍVEL RSC I:	
TOTAL PONTUAÇÃO NÍVEL RSC II:	
TOTAL PONTUAÇÃO NÍVEL RSC III:	
TOTAL RSC: I + II + III	
RSC alcançado?	

RESOLUÇÃO CONSU Nº 012/2014, de 30 de julho de 2014

A Substituta do Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 514/13, publicada no Diário Oficial da União de 22.05.13,

Considerando o Ofício-Circular nº 014/2010/IF Sudeste MG-DGP, de 17.08.2010, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de junho de 2014,

Art. 1º- **HOMOLOGAR** a decisão, unânime, dos membros do Conselho Superior do IF Sudeste MG que aprova o afastamento do servidor PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 1148485, lotado no IF Sudeste MG - Reitoria, para representar oficialmente o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) no encontro mundial de instituições da rede tecnológica, na cidade de Pequim, na China, no período de 20.10.2014 a 29.10.2014, com ônus para esta Reitoria; conforme autorização MEC nº 20140213.1829, de 13.02.2014.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Maria Elizabeth Rodrigues,



Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>

<p>Nome do servidor: Aline Therezinha Carvalho Vieira Cargo/Emprego: Assistente Social Cargo/Função: Coordenadora de Assistência Estudantil - FG02 Matrícula: 1673675 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretor Extensão - CD04 Ato da designação da substituição: Port. 636, de 12/06/13 Publicação: DOU de 17/06/13 Nome do titular: Rui Gonçalves de Souza Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 02/06 a 02/07/2014 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	<p>Nome do servidor: Leonardo Moreira Barra Cargo/Emprego: Engenheiro Cargo/Função: - ----- Matrícula: 185137-8 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretor Expansão Institucional - CD 03 Ato da designação da substituição: Port. 808, de 12/07/2013 Publicação: DOU de 18/07/2013. Nome do titular: Weyder Alves Finamore Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 26/05 a 09/06/2014 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>
<p>Nome do servidor: Marcelo Rogério Barragat Cargo/Emprego: Procurador Federal Cargo/Função: ----- Matrícula: 106344-5 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: REITORIA Cargo/Função a ser substituída: Procuradora-Chefe - CD-02 Ato da designação da substituição: Port. 278/14 Publicação: DOU de 17/04/14 Nome do titular: Nádia Gomes Sarmiento Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 02/06 a 27/06/2014 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	<p>Nome do servidor: Rui Gonçalves de Souza Cargo/Emprego: Professor de Ensino BTT Cargo/Função: Diretor Extensão - CD 04 Matrícula: 185108-5 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Pró-Reitor de Extensão - CD-02 Ato da designação da substituição: Port. 635 de 12/06/2013 Publicação: DOU de 17/06/13 Nome do titular: José Roberto Ribeiro Lima Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 14/07 a 28/07/2014 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>
<p>Nome do servidor: Weyder Alves Finamore Cargo/Emprego: Profº EBTT Cargo/Função: Diretor de Expansão Institucional - CD 03 Matrícula: 1148532 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Pró-Reitor Desenvolvimento Institucional - CD 02 Ato da designação da substituição: Port. 634 de 12/06/2013 Publicação: DOU de 17/06/2013 Nome do titular: Etienne Beirão Friedrich Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 30/06 a 14/07/2014 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	

